



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º 189/2026

EDITAL N.º 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao> em documento devidamente assinado conforme **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**.

1. OBJETO:

1.1 Serviço de Decoração - Carnaval 2026

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: **27/01/2026 às 09h00.**

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, **o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:**

- a) Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;**
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários);**
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA);**
- g) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCESP) e**
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.**

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 16 de janeiro de 2026.

Deise Montoro Temporim

Diretora de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO - CARNAVAL 2026

1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer promoverá as Festividades Carnavalescas/2026 com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Cerquilhenses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade, inclusa no Calendário Anual de Eventos com reconhecimento em toda a região.

A decoração em festas, datas comemorativas e eventos temáticos tem um papel especial; esta também irá definir a atmosfera da festa e deixar todos os convidados conectados ao tema.

A programação alusiva ao carnaval, ao longo dos anos, sempre tem expressivo número de pessoas, visitantes e turistas. A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagração de todas as camadas socioeconômicas da região. Por esta razão torna-se fundamental a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Descrição e quantitativos gerais do objeto:

Decoração Prefeitura:

- Instalação de estruturas em box strus redonda sobre a fonte 5 x 6 metros (envelopado com tecidos coloridos tipo Dry ou helanca, abertos horizontal em 50cm de largura e meio metro de distância um do outro de cores vibrantes, mínimo de 06 cores distintas ou neon. 20 guardas chuvas de 90 cm de base pendurados e 10 máscaras grandes coloridas de um metro de largura cada máscara nas bases). As máscaras em cada suporte da estrutura com rafia.
- Decoração com tecidos Dry ou helanca coloridos saindo da base box strus, esticadas abertos em 50cm de largura e meio metro de distância um do outro com cores intercaladas medida aproximadamente de 1.000 metros conforme foto para usar como direcionamento a verificar com organização.
- Decoração das laterais do mezanino da prefeitura (com tecidos tipo Dry ou helanca coloridos e 12 máscaras coloridas no mínimo de um metro de largura e 16 rosetas grandes 50 cm diâmetro coloridas intercalando as máscaras.

Ambos em material resistente a chuva.

- Decoração frente mezanino da prefeitura (tecidos Dry ou helanca colorido de 1 metro de largura 5 máscaras de 1 metro de largura e 7 rosetas coloridas grandes de 50 cm diâmetro (ambos em material resistente a chuva), 12 guara chuvas de 90 cm de base) deverão ser nas cores vibrantes: amarelo, verde, azul, pink, roxo, laranja e vermelho.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

Decoração Palco Externo Teatro Municipal:

Decoração em frente ao Teatro com varal com (tecidos tipo Dry ou helanca em 50 cm de largura aberto no horizontal e distância de 50cm cada faixa, coloridos 500 metros)

Decoração da rua desfile dos carrões (rafias coloridas 2.000 metros resistente a chuva)

Instalação de um painel para fotos (**Painel Backdrop**) no tamanho de 02m de altura por 05m de largura, na lateral do Teatro (**Boxtruss** - treliças de alumínio), decorado as bases com tecidos Dry ou helanca carnavalescos. O desenho do painel deve ser de motivo carnavalesco para fotos do público e escrito "Cerquillo Capital do Carnaval."

Instalação de 06 box strus de 5 metros para instalação das ráfias com tecidos tipo Dry ou helanca coloridos para o desfile dos carrões e 70 guarda chuvas de 90 cm de base em cores vibrantes amarelo, verde, azul, pink, roxo, laranja e vermelho. (local de instalação a ser definido pela comissão organizadora).

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. Não haverá formalização de termo de contrato, a aquisição se dará por instrumento equivalente (nota de empenho).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

5.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não os receber, caso o mesmo não se encontrar em condições satisfatórias ou não atender ao descritivo do Edital.

6.2. O fornecedor responsável pela decoração do evento deverá finalizar a instalação e montagem de todos os elementos decorativos com antecedência mínima de 10 horas antes do início do evento, garantindo tempo hábil para vistoria e eventuais ajustes.

6.3. O fornecedor deverá garantir a manutenção dos materiais e estruturas instaladas, realizando reparos, ajustes ou substituições sempre que necessário, durante todo o período do evento, sem ônus adicional para a contratante.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "G" DA LF 14.133/21)

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Previamente, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.9. Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

7.9.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) O recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) O recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) O pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) O fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) O pagamento do 13º salário;

f) A concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) A realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) Os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) O encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) O cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) O cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

7.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.14. Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei nº 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.

7.15. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

7.16. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.

7.17. É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

7.18. Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para a aquisição de **SERVIÇO DE DECORAÇÃO - CARNAVAL 2026**, que se enquadra como serviço comum, será adotado a modalidade **Dispensa de Licitação**, e o critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. A estimativa de preço, foi cotada através de 3 orçamentos de fornecedores para obtenção do valor unitário referencial, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD.	UN.	ITEM / DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	1	Serviço	Decoração Carnaval (conforme item 3.1)	R\$ 42.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

10.1. Fonte de Recursos: Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE E CARGO

ENDEREÇO

TELEFONE E E-MAIL

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviço de Decoração – Carnaval 2026	01	Serviço	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Valor Total da Proposta: R\$ XXXX,XX

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto ofertado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA